



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

C A S A D E T O R R E S G A L V Ã O

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO ADITAMENTO

O presente instrumento objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original, celebrado em 04.03.2011, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/03/2013 e término em 03/03/2014, alterando-se, então, o teor da cláusula terceira do ajuste primitivo, em razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços imprescindíveis a este Poder.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

Para os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições consignadas do contrato original, celebrado entre as mesmas partes signatárias deste termo aditivo em 04.03.2011, ficam inteiramente ratificadas em todos os seus exatos termos, inclusive quanto ao valor.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 04.03.2011 entre as mesmas partes aqui qualificadas irão gerar, correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 7.001 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que a tudo presenciaram.

Paulista, 01 de março de 2013.

CONTRATANTE

Cynthia Maria Ramos de Carvalho

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Helmo Paz da Silva Damázio

NOME:

RG.: 1.818.498 55.PE

2) Luiz Maurício Costa

NOME

RG.: 2.544.504 SSP/PE



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

C A S A D E T O R R E S G A L V Ã O

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, EMPENHO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CELEBRADO EM 04 DE MARÇO DE 2011, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA E A EMPRESA CARVALHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

Através do Presente Instrumento de Aditivo Contratual, a CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA, entidade de direito público interno, sediada à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.047/0001-41, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente: Sr. Antonio José Lima Valpassos, brasileiro, divorciado, servidor público, com CPF/MF nº 231.699.154-87, residente e domiciliado à rua 47, nº 50 Jardim Paulista Baixo – Paulista – PE, e do outro lado a Empresa CARVALHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.830.997/0001-23, com sede à Rua Sebastião Amaral, nº 127, Pau Amarelo, Paulista-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Sra. Cinthia Maria Barros de Carvalho, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 087.779.434-06, residente e domiciliado à rua Sebastião Amaral, nº 127, Pau Amarelo, Paulista – PE, resolvem ADITAR o Contrato de locação e manutenção de sistemas informatizados de contabilidade pública, tesouraria, Empenho, Recursos Humanos, folha de pagamento e controle de Patrimônio, celebrado em 04 de março de 2011, entre as mesmas partes, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditamento ora pactuado é celebrado com fulcro na cláusula terceira do contrato original, celebrado em 04.03.2011, com o seguinte teor: “Cláusula Terceira: ..., podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos ao originalmente estabelecido, mediante a formalização de aditivo contratual, no limite determinado pela lei 8.666/93...”.

Afora o permissivo apontado no pacto primitivo, ora aditado, houve aprovação da autoridade competente para formalização deste ajuste que, ao receber a justificativa para a prorrogação do prazo do referido contrato, verificou a existência de recursos orçamentários capazes de suprir as despesas aqui apresentadas.